

EDITAL 16/2025
PROGRAMA DE VOLUNTARIADO
FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO
HOSPITAL DE ENSINO E LABORATÓRIOS DE PESQUISA – HELP
2025.2

A Fundação Pedro Américo torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo aos interessados no programa de voluntariado do Hospital de Ensino e Laboratórios de Pesquisa – HELP.

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital visa à abertura do processo seletivo dos interessados em participar do Programa de Voluntariado no Hospital de Ensino e Laboratórios de Pesquisa – HELP, nos estritos termos da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.
- 1.2 O Programa de Voluntariado do HELP tem o objetivo de integrar estudantes, egressos dos cursos de Nutrição e Psicologia, bem como a comunidade em geral, em atividades práticas com vistas a fortalecer a formação acadêmica, profissional e cidadã, além de contribuir para a melhoria da assistência nutricional e a humanização do cuidado em saúde.
- 1.3 O Programa de Voluntariado fundamenta-se na Lei nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado, que estabelece as diretrizes para a prestação de serviços de forma voluntária. Conforme disposto na referida lei, **não haverá qualquer forma de remuneração ou vínculo trabalhista entre os participantes e a Fundação Pedro Américo ou o Hospital Laboratório de Ensino e Pesquisa – HELP**, sendo o programa desenvolvido exclusivamente com caráter educativo e social.
- 1.4 O Programa de Voluntariado ocorrerá exclusivamente nos atendimentos filantrópicos e na rede SUS do Hospital, garantindo que a atuação voluntária contribua diretamente para o atendimento à população e para a prática supervisionada em ambiente hospitalar.

2. DAS VAGAS

Categoria Estudante e Egresso

- 2.1** Serão disponibilizadas quatro (04) vagas para cada curso, distribuídas da seguinte forma: duas (02) vagas no turno da manhã e duas (02) vagas no turno da tarde, sendo uma (01) destinada a estudante e uma (01) destinada a egresso de cada área por turno.
- 2.2** As vagas serão distribuídas em três modalidades: i) estudantes dos cursos de Nutrição e Psicologia; ii) nutricionistas e psicólogos graduados; e iii) comunidade, nos termos do item 2.1.

2.3 Categoria Comunidade

- 2.4** Serão disponibilizadas vinte e três (23) vagas, distribuídas da seguinte forma: treze (13) vagas no turno da manhã e dez (10) vagas no turno da tarde.
- 2.5** O processo seletivo é destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições parceiras, bem como a profissionais egressos de instituições de ensino conveniadas à Fundação Pedro Américo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** O período de inscrição será de 24 de outubro de 2025 a 02 novembro de 2025 mediante preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no site da Fundação Pedro Américo.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1 Estudantes de graduação

Poderão participar da seleção os estudantes que:

Estudantes de Psicologia

- i. Estiverem regularmente matriculados, e que tenham cursado o estágio básico em saúde no curso de psicologia de instituições de ensino conveniadas ao HELP;
- ii. Apresentarem certidão de nada consta expedida pela instituição de ensino.

Estudantes de Nutrição

- iii. Estiverem regularmente matriculados, a partir do 6º período, no curso de Nutrição em instituições de ensino conveniadas ao HELP
- iv. Apresentarem certidão de nada consta expedida pela instituição de ensino.

4.2 Profissionais

Poderão participar da seleção os profissionais que:

- i. Forem graduados em Nutrição ou Psicologia por Instituição de Ensino Superior conveniada ao HELP e reconhecida pelo MEC;

- ii. Possuírem registro ativo e regular no CRN (para nutricionistas) ou no CRP (para psicólogos);
- iii. Apresentarem certidão de quitação e nada consta expedida pelo respectivo Conselho Profissional;

4.3 Comunidade em geral

Poderão participar os candidatos que possuírem experiência prévia em ambiente hospitalar ou em atividades (remuneradas ou voluntárias) relacionadas ao atendimento ao público. Entretanto, demais membros da comunidade que não possuírem experiência na área também poderão participar do programa, sendo ofertadas orientação e capacitação para o desempenho adequado das atividades.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- i. Inscrição, mediante preenchimento do formulário eletrônico e envio dos anexos disponibilizado no site da Fundação Pedro Américo;
- ii. Análise documental para verificação do atendimento aos requisitos de participação;
- iii. Entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório, destinada a avaliar a motivação, o perfil e a disponibilidade do candidato.
- iv. Prova escrita objetiva para estudantes e egressos dos cursos de Nutrição e Psicologia

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em formato digital, os seguintes documentos:

- i. Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH);
- ii. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- iii. Comprovante atualizado de residência;
- iv. Comprovante de matrícula, no caso de estudantes de graduação;
- v. Diploma ou certificado de conclusão do curso, no caso de egressos;
- vi. Comprovante de registro ativo no respectivo Conselho Profissional, quando aplicável;
- vii. Certidão de quitação e nada consta expedida pelo respectivo Conselho Profissional, quando aplicável.

5.2 Para a efetiva participação no programa, todos os candidatos aprovados deverão, ainda, apresentar:

- i. Comprovante atualizado de vacinação;

- ii. Exames de saúde, conforme critérios definidos pela Fundação Pedro Américo.

5.3 No caso de empate na pontuação final entre candidatos, terá preferência aquele que apresentar maior participação em projetos de voluntariado, especialmente em atividades relacionadas à área de atuação do programa.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no [site oficial da Fundação Pedro Américo](#), na data previamente estipulada no cronograma, contendo a relação nominal dos candidatos aprovados e classificados.

7. DA CAPACITAÇÃO

- 7.1 Os candidatos aprovados e convocados deverão participar de capacitação inicial promovida pela Fundação Pedro Américo, de caráter obrigatório, a ser realizada antes do início das atividades.
- 7.2 A capacitação terá como objetivo apresentar as normas institucionais, protocolos de biossegurança, rotinas do ambiente hospitalar e orientações específicas relacionadas ao desenvolvimento das atividades do programa.
- 7.3 A ausência injustificada na capacitação implicará na desclassificação automática do candidato, facultando à Fundação Pedro Américo convocar suplentes, observada a ordem de classificação.

8. DAS ATIVIDADES

- 8.1 Os voluntários participarão de projetos diversificados, abrangendo as áreas de saúde, educação, tecnologia, extensão comunitária e outras, conforme as necessidades institucionais do Hospital Help.
- 8.2 O Programa de Voluntariado se restringe às atividades desenvolvidas no âmbito dos serviços filantrópicos e da rede SUS do Hospital, garantindo que todas as ações estejam alinhadas às políticas públicas de saúde, aos protocolos institucionais e às normas legais aplicáveis.
- 8.3 O programa visa não apenas oferecer experiência prática aos voluntários, mas também contribuir de forma efetiva para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à comunidade, fortalecendo a integração entre formação acadêmica, prática profissional e serviço público de saúde.

9. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 9.1 O vínculo jurídico entre o voluntário selecionado e a Fundação Pedro Américo restringir-se-á ao serviço voluntário, observadas as disposições da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, de modo que inexistente qualquer relação de natureza empregatícia ou societária.
- 9.2 Após a seleção, o voluntário assinará, na forma do art. 2º da Lei nº 9.608/1998, Termo de Adesão de Prestador de Serviço Voluntário, cuja minuta está no Anexo do presente edital.
- 9.3 Tendo em vista que se trata de serviço ofertado por uma entidade sem fins lucrativos, em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 9.608/1998, **não haverá qualquer tipo de remuneração em favor dos voluntários selecionados.**
- 9.4 A Fundação Pedro Américo poderá ressarcir o voluntário pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, a exemplo de transporte e alimentação, desde que devidamente autorizadas pela entidade, nos termos do art. 3º da Lei nº 9.608/1998.
- 9.5 A carga horária semanal será de 20 (vinte) horas, a serem cumpridas pelo voluntário ao longo do período de participação no programa. A carga horária diária que será de 4h de atividade.
- 9.6 O período de vigência do vínculo será de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.
- 9.7 Uma vez assinado o Termo de Adesão de Prestador de Serviço Voluntário, o selecionado deverá cumprir todas as obrigações previstas no referido instrumento.
- 9.8 O voluntário poderá ser desligado do programa caso acumule mais de 03 (três) faltas não justificadas durante o período de participação. As faltas deverão ser registradas em lista de presença e justificadas previamente, sempre que possível, junto à Fundação Pedro Américo.
- 9.9 Caso o voluntário ultrapasse o limite de faltas não justificadas (mais de 03), a Fundação Pedro Américo enviará notificação formal, informando a situação e solicitando esclarecimentos ou justificativa por escrito, no prazo de até 72h.
- 9.10 Caso a justificativa seja considerada insuficiente ou não apresentada dentro do prazo, o voluntário estará sujeito ao desligamento do programa.
- 9.11 Decidido o desligamento, a Fundação comunicará formalmente o voluntário, indicando a data efetiva do desligamento e os motivos.
- 9.12 Todas as faltas, justificativas e comunicados serão registrados em arquivo oficial da Fundação Pedro Américo, garantindo transparência e respaldo documental.
- 9.13 Havendo voluntários em lista de espera (suplentes), a Fundação poderá convocar outro candidato para ocupar a vaga.

10. DA CERTIFICAÇÃO

- 10.1 Ao término do programa, cada participante voluntário receberá certificado emitido pela Fundação Pedro Américo, atestando sua participação no projeto. O total de horas certificadas será calculado com base na frequência registrada, mediante assinatura em lista de presença, refletindo a efetiva participação do voluntário nas atividades.

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrição com a documentação comprobatória à 02/11/2025	24/10/2025
Seleção Etapa análise curricular para estudantes e egressos	03 a 04/11/2025
Divulgação dos Classificados etapa 1	05/11/2025
Etapa Seletiva 2 (Entrevista técnica presencial dos currículos e avaliação prova objetiva) para estudantes e egressos*	06/11 a 11/11/2025
Divulgação dos Classificados etapa 2	14/11/2025
Checklist dos Exames solicitados	17 a 19/11
Integração de boas práticas	20 a 21/11
Início das atividades para a comunidade e profissionais	24/11
Alunos	Semestre 2026.1

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Diretoria da Fundação Pedro Américo, cujas decisões serão soberanas e fundamentadas nas normas internas da instituição, na legislação aplicável e nos princípios de transparência e equidade.

Campina Grande/PB, 24 de outubro de 2025.

Bianca Nery Benevides Gadelha

Diretora-Geral

HELP

Dalton Roberto Benevides

Gadelha

Diretor-Presidente

Fundação Pedro Américo